



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 94/2022 - GP**

Remove, em prorrogação, Carlos Eduardo Mendes da Silveira para a cidade de Fortaleza/CE, por motivo de saúde.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 11.409/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde da dependente, pelo prazo de 02 (dois) anos, para a cidade de Fortaleza/CE, o servidor CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Apoio Especializado/Análise de Sistemas, matrícula nº 92440721, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c art. 5º, inciso III, alínea “b”, art. 19, da Resolução TSE n.º 23.563/2018 e art. 16 da Resolução TRE/RN nº 04/2011, com redação alterada pela Resolução TRE/RN nº 10/2015.

Art. 2º Determinar que a dependente do servidor seja reavaliada pela Junta Médica Oficial no prazo de 15 (quinze) dias antes do término da remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2022.

Natal, 05 de maio de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa  
Presidente